



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 150 DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1.987.

Dispõe sobre alteração de salários que especifica, e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a elevar o salário de BIBLIOTECÁRIA, em igual valor aos dos professores nível II, com habilitação para o magistério.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta LEI, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 1.987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS/MT., AOS 18 DE NOVEMBRO DE 1.987.

DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume desta Prefeitura Municipal, e registrado no livro próprio.

DATA SUPRA.